



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
14 / 09 / 26
ÀS 14:53 Horas
Ass: 

22

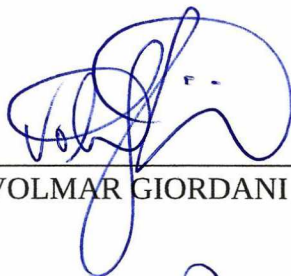
Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Senhores Vereadores:

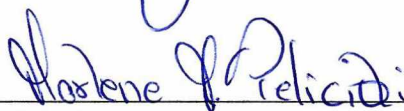
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 131/2026

Os Vereadores **VOLMAR GIORDANI** (REPUBLICANOS), **MARLENE PELICOLI** (CIDADANIA), **DUDA POMPERMAYER** (PROGRESSISTAS), **EDSON ROGÉRIO BIASI** (PROGRESSISTAS), **VOLNEI CHRISTOFOLI**, (PROGRESSISTAS), **THIAGO FABRIS** (PROGRESSISTAS), **ALCINDO GABRIELI** (MDB), **MOISÉS SCUSSEL NETO** (MDB), **IDASIR DOS SANTOS** (PSDB), **JOSÉ ANTÔNIO GAVA** (PSDB), **SIDINEI DA SILVA** (PSDB), **JOEL BOLSONARO** (PL), **SIDNEI POSTAL** (PL), **ANDERSON ZANELLA** (PL), **LÚCIO LANES** (PDT) e **GILMAR PESSUTTO** (UNIÃO BRASIL) abaixo firmados, vem a presença de Vossas Excelências encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “Institui o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais”.

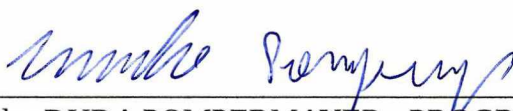
Sala das Sessões Jauri da Silveira Peixoto, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.



Vereador **VOLMAR GIORDANI** - REPUBLICANOS



Vereadora **MARLENE PELICOLI** - CIDADANIA



Vereador **DUDA POMPERMAYER** - PROGRESSISTAS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

03

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PROGRESSISTAS

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI - PROGRESSISTAS

Vereador THIAGO FABRIS - PROGRESSISTAS
Vereador ALCINDO GABRIELI - MDB
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO - MDB
Vereador IDASIR DOS SANTOS - PSDB
Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PSDB
Vereador SIDINEI DA SILVA - PSDB
Vereador JOEL BOLSONARO -PL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

04
B

Vereador SIDNEI POSTAL - PL

Vereador ANDERSON ZANELLA - PL

Vereador LÚCIO LANES - PDT

Vereador GILMAR PESSUTTO - UNIÃO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

52

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101 de quatorze de setembro de 2026.

“Institui o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais.”

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais, a ser implementado em regime de colaboração entre pessoas físicas e jurídicas e escolas públicas municipais, no contraturno escolar, cujas atividades poderão ser desenvolvidas por meio de projetos pedagógicos, oficinas culturais, atividades extracurriculares ou eventos educativos.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais:

- I – Ampliar o acesso à cultura levando aos estudantes, professores e comunidades inseridas nas escolas públicas municipais, a vivência e os saberes culturais e tradicionais do Rio Grande do Sul;
- II – Divulgar e fortalecer a cultura Gaúcha, proporcionar o acesso aos bens culturais e valorizar a identidade e o orgulho de ser gaúcho;
- III – Desenvolver atividades que visem a difusão do patrimônio moral, cultural, artístico, recreativo e histórico de um povo que acredita e honra as suas tradições;
- IV – Motivar encontros da vivência escolar com as manifestações artísticas tradicionalistas desenvolvidas dentro e fora do contexto escolar;
- V – Promover o ensinamento da cultura e das tradições gaúchas nas escolas da rede pública de ensino;
- VI – Proporcionar vivências artísticas e culturais que promovam a afetividade e a criatividade dos alunos com as tradições do Estado;
- VII – Trabalhar em conjunto com os Centros de Tradições Gaúchas – CTGs, temas ligados a literatura, história, geografia, música, dança, culinária, indumentária, contos folclóricos e demais atualidades culturais do Rio Grande do Sul;
- VIII – Promover palestras, seminários, debates ou outras atividades que busquem o conhecimento e a conscientização da comunidade escolar sobre o processo educativo como construção cultural;
- IX – Promover o respeito à diversidade cultural, valorizando a identidade regional gaúcha no contexto da pluralidade cultural brasileira.

Art. 3º. O programa poderá ser desenvolvido em parceria com entidades tradicionalistas, Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), instituições culturais, educacionais e demais organizações da sociedade civil que atuem na promoção da cultura gaúcha.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

of
B

Art. 4º. Na efetivação do Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais, serão admitidas parcerias e cooperação técnica e financeira com agentes públicos, privados e do terceiro setor, para contribuição na edificação das ações que integram os objetivos desta Lei.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bento Gonçalves, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais, fortalecendo o vínculo entre educação, cultura e identidade regional.

O Rio Grande do Sul é marcado por uma rica herança cultural construída ao longo de gerações, composta por valores, histórias, costumes e tradições que formam a base da identidade do povo gaúcho. Preservar e transmitir esse patrimônio cultural às novas gerações é uma responsabilidade coletiva, especialmente no ambiente escolar, espaço fundamental de formação humana, social e cidadã.

Ao aproximar os estudantes das manifestações culturais do nosso Estado —como a música, a dança, a literatura, a culinária, a indumentária e os valores cultivados no tradicionalismo — o programa contribuirá para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, do respeito à história e do orgulho de ser gaúcho. Mais do que ensinar costumes, trata-se de proporcionar experiências que despertem nos jovens o reconhecimento da importância de preservar as tradições que moldaram a nossa sociedade.

Iniciativas semelhantes já demonstraram resultados positivos em diversas localidades, aproximando escolas, entidades culturais e comunidades em torno de um objetivo comum: manter viva a cultura gaúcha e transmitir seus valores às futuras gerações. Além de ampliar o acesso à cultura, essas experiências contribuem para o desenvolvimento social, emocional e educativo dos estudantes.

Como exemplo de iniciativa, citamos o Programa “CTG na Escola”, aprovado em Caxias do Sul, que visa incluir os CTGs no contexto dos colégios municipais, com credenciamento dos membros dos CTGs pelas Secretarias da Cultura e da Educação; o Projeto “Tarrafando a Tradição”, projeto sociocultural em Capão da Canoa que oferece atividades recreativas e educacionais para promover a cultura gaúcha, além de projetos aprovados em várias câmaras municipais, como em São Francisco de Paula, São Pedro do Sul e Passo do Sobrado, que incluem o conteúdo da cultura gaúcha no currículo escolar.

Em um mundo cada vez mais globalizado, onde costumes e identidades muitas vezes se diluem, torna-se ainda mais importante valorizar as nossas raízes e reconhecer a riqueza cultural que herdamos. A escola, como espaço de construção do conhecimento e da cidadania, desempenha papel fundamental nesse processo de preservação e valorização da cultura regional.

Dessa forma, o presente projeto busca garantir que as crianças e jovens do município tenham a oportunidade de conhecer, vivenciar e se orgulhar das tradições que fazem parte da história e da identidade do Rio Grande do Sul.

Pelo exposto, e considerando o inegável interesse público, social, humano e cultural da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

38
B

Sala das Sessões Jauri da Silveira Peixoto, aos quatorze dias do mês de setembro de 2026.

Vereador VOLMAR GIORDANI - REPUBLICANOS

Vereadora MARLENE PELICCIOLI - CIDADANIA

Vereador DUDA POMPERMAYER - PROGRESSISTAS

Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PROGRESSISTAS

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI - PROGRESSISTAS

Vereador THIAGO FABRIS - PROGRESSISTAS

Vereador ALCINDO GABRIELI - MDB

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO - MDB

Vereador IDASIR DOS SANTOS - PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

09/26

Vereador JOSÉ ANTÔNIO GAVA - PSDB

Vereador SIDINEI DA SILVA - PSDB

Vereador JOEL BOLSONARO - PL

Vereador SIDNEI POSTAL - PL

Vereador ANDERSON ZANELLA - PL

Vereador LUCIO LANES - PDT

Vereador GILMAR PESSUTTO - UNIÃO BRASIL